



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 025/2020

Decreta **LUTO OFICIAL** nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento do suplente de Vereador (legislatura 2017/2020) e vereador nas Legislaturas 2005-2008; 2009-2012; 2013-2016, Sr. CLAUDIO AUGUSTO GIORDANI, ocorrido em 03 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Sulflorense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

CONSIDERANDO que a comunidade Sulflorense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a CLAUDIO AUGUSTO GIORDANI;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Flor da Serra do Sul, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, em virtude do falecimento do Suplente de Vereador Sr. Claudio Augusto Giordani, ocorrido na data de hoje, 03 de maio de 2020.

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Artigo 3º - É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de CLAUDIO AUGUSTO GIORDANI, no dia 04 de maio de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Flor da Serra do Sul – PR, 04 de maio de 2020.

